



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 26 - RPMON / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II, Inciso V-alínea d) e Inciso X da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Capacetes Anti-tumulto e Capacete de Policiamento para o Regimento de Polícia Montada.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 100 (cem) Capacetes Anti-tumulto e 100 (cem) Capacete de Policiamento.

4. OBJETIVO:

Aparelhar o Regimento de Polícia Montada com Capacetes Anti-tumulto e Capacete de Policiamento, pois os existentes estão bastante desgastados devido ao rodízio dos Equipamentos entre os policiais nos diferentes turnos de serviços. Propiciar a cada policial militar desta Unidade Especializada o seu Equipamento de Proteção Individual (EPI), contribuindo sobremaneira com a sua higienização, bem como, nos riscos de contágio de doenças; Reduzir os índices de Criminalidade no Estado de Pernambuco, bem como ajudar na prevenção e repressão qualificada, contribuindo com o enfrentamento aos crimes violentos letais intencionais (CVLI) e dos crimes violentos patrimoniais (CVP), com maior segurança e eficácia.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

II - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

V - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

d) aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

X - aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública, defesa social, inclusive órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (CUSTEIO / G-3)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO CORRIGIDO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Capacetes Anti-tumulto	100	467,93 (SEI nº <u>26479284</u>)	60,59	528,63 (SEI nº <u>26479337</u>)	52.862,85
Capacete de Policiamento.	100	951,12 (SEI nº <u>26479394</u>)	123,38	1.074,50 (SEI nº <u>26479461</u>)	107.449,65
VALOR TOTAL (R\$)					160.312,50

Observações:

- * O VALOR UNITÁRIO é composto pelos orçamentos anexados e atualizados pela Calculadora do Cidadão para o mês de 06/2022;
- ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 20/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:**6.1. Contextualização do problema:**

Tendo em vista que o Regimento de Polícia Montada atende uma série de demandas nos diversos tipos de eventos, como por exemplo: eventos em praças desportivas, reintegrações de posse, atividades ostensivas, entre outras. Considerando que boa parte dos EPI's encontram-se desgastados e/ou danificados devido ao seu tempo de uso, faz-se necessário a substituição desses EPI's para que seja possível armar individualmente cada policial dessa OME.

6.2. Alinhamento com o planejamento de segurança pública estadual:

A União, a partir da égide da lei nº 13.675, tem papel central ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com objetivo de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. O Plano Estadual de Segurança tem como base a Lei do SUSP tendo compatibilidade entre as atribuições institucionais da PM e da União em relação ao objeto do presente projeto. Sendo assim, é de extrema

importância a aquisição desses EPI's para que possamos atender as todas as demandas da PMPE, contribuindo assim para o sucesso do Pacto pela Vida.

6.3. Razões para que o problema seja alvo de intervenção:

Apesar de possuir um efetivo maior que o número de EPI's disponíveis, essa especializada sempre tem atendido às diversas demandas que aparecem diariamente, mas em algumas ocasiões acontecem alguns transtornos e atrasos no cumprimento das mais diversas missões atribuídas a essa especializada. Com a aquisição dos EPI's essa OME poderá proporcionar uma resposta mais rápida e eficaz do efetivo quando em seu acionamento para o pronto emprego, como também oferecer uma maior segurança ao policial durante as operações.

6.4. Locais que serão contemplados:

O local a ser contemplado será a Sede e as sub unidades do Regimento de Polícia Montada localizada no interior do Estado. Essa aquisição contribuirá para uma maior eficiência nos serviços operacionais do RPMon, trazendo um policiamento mais eficiente, contribuindo então para o combate ao CVLI e CVP.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: José Glauco Leitão Peixoto

Posto/graduação: Major

Matrícula: 930458-4

Função: Chefe da P4

Lotação: RPMon

E-mail Institucional: glauco.peixoto@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 81 9. 9917-5696

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000210.000378/2022-41



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 25/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26476484** e o código CRC **85CCECC2**.